



PAUTA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 1º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.



1. ABERTURA

1.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF**.



2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA, DO DIA 15/2/2021.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DA(S) SEGUINTE(S) PROPOSIÇÃO(ÕES):

Projeto de Lei n.º 003/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos Conselheiros Tutelares.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Projeto de Resolução n.º 001/2021**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que cria Comissão Especial para acompanhar o processo de concessão de novas praças de pedágio na região Oeste do Paraná.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 2. **Requerimento n.º 007/2021**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 2

requer o envio de expediente ao Deputado Estadual, Senhor Ademar Luiz Traiano, solicitando a viabilização de recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a aquisição de um ônibus a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. JUSTIFICATIVA:- A prática de esportes além dos benefícios físicos e psicológicos é uma ferramenta de transformação social, se tornando a atividade profissional de muitos jovens que se destacam e recebem o devido apoio desde as categorias de base. Atualmente muitos atletas de Medianeira se deslocam para representarem o Município em competições e torneios regionais e estaduais, frequentemente retornando com ótimos resultados, porém, a Secretaria Municipal de Esportes não possui ônibus para realizar este transporte, dificultando ou impedindo a participação em algumas competições. Oferecer estrutura aos atletas é uma das formas que o Poder Público tem para incentivar a busca por premiações, garantindo que se desloquem com segurança e comodidade até as competições, enaltecendo e promovendo a prática esportiva no Município.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 3. **Requerimento nº 008/2021**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, solicitando que nos seja informado quais providências estão sendo tomadas com relação a Lei nº 463/2015, que disciplina o horário de funcionamento e o sistema de plantão das farmácias, drogarias e drugstores, já que a mesma tornou-se sem eficácia. JUSTIFICATIVA:- É de conhecimento da população que em nosso Município não dispomos de farmácias abertas durante as madrugadas, dificultando às pessoas doentes o acesso a medicamentos, muitas vezes urgentes. Com o advento da Lei da Liberdade Econômica, Lei nº 13.874/19, que flexibilizou o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, o sistema de plantão das farmácias ficou prejudicado e sem operacionalização. Diante desse quadro, faz-se necessário que o Poder Público analise outras formas de atender à população ao mesmo tempo que dispense um tratamento diferenciado às empresas que queiram participar do rodízio das farmácias, através de algum incentivo fiscal, como a redução da taxa de funcionamento, o alvará. Julgamos de extrema necessidade e urgência que esse serviço seja restabelecido à população do Município.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 4. **Requerimento nº 009/2021**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, solicitando que nos seja informado quais as prioridades da Secretaria, no que se refere ao conserto, reforma e aquisição de novos veículos para o atendimento dos pacientes, como ambulâncias, veículos de passeio e micro-ônibus. JUSTIFICATIVA:- Estivemos na Secretaria de Saúde e pudemos constatar que os veículos utilizados para o transporte de pacientes estão em condições precárias de uso e são insuficientes para atender a demanda. Por esta razão, solicitamos que nos indiquem quais as reais necessidades que o Município possui, para que possamos fazer um esforço junto aos Parlamentares e aos Governos Estadual e Federal, para que atendam essa demanda e assim possamos proporcionar um melhor atendimento aos pacientes que precisam de transporte em situações de urgência e emergência, bem como, para a realização de consultas e exames em outros Municípios.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 5. **Requerimento nº 010/2021**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima e do Vereador Marcos Berta, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 3

Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando informações sobre os bens imóveis constantes na Lei Municipal nº 579/2016: a) Qual a situação atual dos mesmos, se estão cedidos ou simplesmente abandonados, e se a Administração planeja utilizar alguma destas propriedades ou realizar a alienação onerosa; b) No caso de optar pela alienação, quando será designada a Comissão de Avaliação destinada a reavaliar os imóveis, uma vez que os valores constantes na referida Lei estão desatualizados; c) Ainda no caso de alienação, considerando os prazos legais e os procedimentos obrigatórios, informar se o leilão dos mesmos poderá ocorrer ainda em 2021. JUSTIFICATIVA:- Em 2016 foi aprovada a Lei nº 579/2016, que autorizou a alienação onerosa de bens imóveis do Município, sendo uma área com a totalidade de 209.671,31m², dividida em quatro lotes rurais, situados no perímetro suburbano da cidade de Medianeira (Aeroporto Miguel Adolfo Orth), e uma sala comercial com área total de 751,69m², localizada na esquina das Avenidas Brasília e João XXIII. (acima do Banco do Brasil). No caso da propriedade do aeroporto, o espaço já foi utilizado para eventos e encontros de jovens, e mais recentemente por cidadãos que, aproveitando-se da pista asfaltada e do amplo espaço realizam caminhadas. Com relação a sala comercial, a mesma Lei cita um Instrumento Particular de Cessão de Uso Remunerado em favor do Banco do Brasil S.A., com previsão de término para 14 de dezembro de 2020. Diante do exposto, solicitamos que a Administração nos encaminhe informações atualizadas sobre os imóveis, bem como, informe o que planeja para os mesmos.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 6. **Requerimento nº 011/2021**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis, se o Município possui alunos identificados com altas habilidades ou superdotação, qual a metodologia adotada para essa identificação, e quais as ações desenvolvidas em atendimento ao Item 4.7 do anexo único da Lei nº 471/2015. JUSTIFICATIVA:- Alunos com altas habilidades ou superdotação, são aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. A Lei nº 471/2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Medianeira – PME, estabelece em seu anexo único as metas que deverão ser cumpridas durante a sua vigência, dentre estas, destacamos a meta 4.7: *“Garantir, no decorrer da vigência desse PME, conforme a demanda manifesta, o atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncional na forma suplementar aos(às) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental primeira etapa e Educação de Jovens e Adultos), conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.”* No PME do Município publicado em 2015, ao analisar os dados obtidos junto as unidades de ensino do Município e identificar que não havia, até aquele momento, nenhum aluno com diagnóstico de altas habilidades ou superdotação, o próprio documento cita que estes dados evidenciam que há uma fragilidade quanto ao atendimento educacional destes alunos. Gostaríamos, portanto, que nos fosse informado que medidas têm sido tomadas para garantir que esses alunos sejam devidamente identificados e tenham acesso a métodos e materiais de ensino adaptados às suas habilidades.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 7. **Requerimento nº 012/2021**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Jose Carlos Schiavinato, solicitando a viabilização de recursos, junto ao Governo Federal, no valor de R\$ 450.000,00



(quatrocentos e cinquenta mil reais) para a realização de recape asfáltico na estrada que liga a Comunidade da Linha Mineira à PR-495, e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a realização de recape asfáltico na estrada que liga a PR-495 à Comunidade da Linha Dourado. JUSTIFICATIVA:- Em tempos de pandemia e crise econômica em nosso País e no mundo, são as atividades relacionadas a agricultura e a pecuária que sustentam as principais fontes de renda. Longos períodos sem o devido investimento comprometem nossas estradas rurais e conseqüentemente todo o ciclo produtivo, desde a cultura do solo até o produto final. Esse cenário se deve, além de outros aspectos econômicos, às estradas não pavimentadas ou com pavimento deteriorado pela ação do tempo e fluxo diário de veículos, principalmente máquinas agrícolas e caminhões carregados, demandando a realização de manutenção com maior frequência. Medianeira possui como principal atividade econômica a produção agropecuária, necessitando de infraestrutura adequada para enfrentar essa realidade, porém, o Poder Executivo, apesar dos esforços aplicados nesse sentido, padece com a falta de recursos, o que dificulta a realização de melhorias e a pavimentação das estradas. Por estes motivos, solicitamos o dispêndio de esforços do nobre Deputado na viabilização de recursos que possibilitem o atendimento desta demanda dos Moradores e Produtores Rurais das referidas comunidades.- (Quórum para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 8. **Indicação nº 015/2021**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que seja incluso na revisão do Plano Diretor a Regularização Fundiária das propriedades localizadas na antiga Pedreira Municipal; das propriedades localizadas na Avenida Brasil, entre as Ruas Jaime Loch e Rui Barbosa, no Bairro Itaipu; das propriedades localizadas na área conhecida como Vila Alegria, no Bairro Jardim Irene; das propriedades localizadas na chácara 160, na Rua Paulo VI, entre a Rua Amazonas e a Avenida Lagoa Vermelha e na chácara 211, na Rua Sebastião Bonatto, entre as Ruas Pindamonhangaba e Paraíba, no Bairro Nazaré, bem como, das demais propriedades que estejam em condição irregular no Município. JUSTIFICATIVA:- Segundo disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, são objetivos da regularização fundiária, entre outros: ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; garantir a efetivação da função social da propriedade; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo. Os cidadãos residentes nas referidas localidades solicitam há anos a regularização de suas propriedades, e por ocasião da Revisão do Plano Diretor solicitamos ao Poder Executivo que atenda estas reivindicações, eliminando com isso grandes conflitos que se arrastam há muitos anos.

ITEM 9. **Indicação nº 016/2021**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, indicando que seja incluído na Revisão do Plano Diretor as faixas de domínio para as estradas rurais, hoje inexistentes na legislação municipal. JUSTIFICATIVA:- Analisando a legislação municipal no que concerne a questão das faixas de domínio das estradas rurais, verificamos que o atual Plano Diretor não contempla esse assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 5

Encontramos na Lei nº 385/2017, do Código de Posturas, em seu Artigo 76, parágrafo 42, que nas estradas municipais, a construção de tapumes, cercas e muros obedecerão os recuos necessários, porém, isso não atende a necessidade do Município, por exemplo, no caso da construção de uma ciclovia no mesmo leito da estrada rural. Entendemos que as ciclovias são opções interessantes para o desenvolvimento do turismo rural e religioso que tanto se destacam em nosso Município, mas para isso é importante que a legislação vigente contemple todas as situações.

ITEM 10. **Indicação nº 017/2021**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a elaboração de projeto com o intuito de viabilizar a implantação de estacionamentos nos canteiros centrais da Avenida Brasília, entra as Ruas São Paulo e Piauí, e da Avenida Pedro Soccol, entre as Ruas Sergipe e Pernambuco. JUSTIFICATIVA:- O estacionamento é um espaço fundamental para que os processos de mobilidade urbana aconteçam de forma efetiva. Fomos procurados por moradores e empresários que possuem estabelecimento comerciais instalados nas referidas regiões da cidade, pois o volume normal de veículos das avenidas aliado com o volume de veículos gerado pelos estabelecimentos locais, tem tornado a circulação e a busca por vagas de estacionamento uma tarefa cada vez mais dispendiosa, os empresários, inclusive, relatam que se sentem prejudicados pela falta de estacionamentos, pois dificulta o acesso dos clientes. A abertura dos canteiros centrais para fins de estacionamento ofertaria maior segurança e fluidez ao trânsito nestas localidades, bem como, comodidade aos clientes e demais usuários destas vias.

ITEM 11. **Indicação nº 018/2021**, de autoria do Vereador Fábio de Vargas Padilha, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a instalação de iluminação pública na Rua Guaíra, entre a Avenida Brasília e a Rua França, no Loteamento Santos Dumont. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por moradores desta via, empresários e cidadãos que trafegam por esta região, que nos informaram sobre a falta de iluminação pública na mesma, que é uma das principais vias de acesso ao Loteamento Santos Dumont e demais adjacentes, recebendo diariamente considerável fluxo de veículos e pedestres, além de ser muito utilizada para a prática de atividades físicas como ciclismo e caminhada. Ademais, alguns terrenos nesta área possuem plantações com vegetação alta e densa, o que aliado a falta de iluminação, contribui para que pessoas possam se esconder ou utilizarem entorpecentes. Diante do exposto, indicamos ao Poder Executivo a instalação de iluminação pública no referido local, ofertando maior segurança e comodidade a todos.

ITEM 12. **Indicação nº 019/2021**, de autoria do Vereador Fabio de Vargas Padilha, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que as sanções previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 295/2013, sejam revistas, com a multa por infração leve sendo elevada para 200 UFIME's, (Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira), a multa por infração moderada para 400 UFIME's, e a multa por infração grave para 800 UFIME's. JUSTIFICATIVA:- Medianeira tem sofrido para conter a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, sendo um dos principais problemas o excesso de lotes baldios que não são limpos pelos proprietários, acumulando, além de vegetação, lixo e entulhos que facilmente se tornam criadouros de mosquito. Com relação aos terrenos baldios, acreditamos que a legislação é muito branda quando do descumprimento das determinações de limpeza, com prazos longos entre notificação e autuação com multa, além de valores baixos, fazendo com que proprietários optem por pagarem a multa ao invés de limparem os terrenos. Sugerimos, portanto, que o valor das multas seja drasticamente alterado, tornando-se realmente onerosa aos que descumprirem a lei. Com relação aos períodos de



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 6

“Emergência”, como o declarado em março de 2020, sugerimos que todos os terrenos que estiverem em desacordo com a lei sejam automaticamente autuados, e as equipes ao vistoriarem possam aplicar diretamente sanções mais rígidas, como a multa.

ITEM 13. **Indicação nº 020/2021**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a recuperação da boca de lobo localizada na Rua Mato Grosso, esquina com a Rua Brasileira. JUSTIFICATIVA:- A referida boca de lobo encontra-se descoberta, o que potencializa o risco de acidentes, ainda mais quando se trata de uma área com grande fluxo de pessoas e ciclistas. Com a finalidade de evitar algum acontecimento indesejável, indicamos ao Poder Executivo que solucione esse problema, ofertando segurança a todos que circulam por essa localidade.

ITEM 14. **Indicação nº 021/2021**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastiao Antonio, indicando a reforma da ponte que liga a Comunidade da Linha Dourado com a Comunidade da Linha Alto Dourado, mais especificamente a ponte perto do Cemitério. JUSTIFICATIVA:- A ponte em questão se encontra em precário estado de conservação e necessita de reparos urgentes, pois com o passar do tempo as madeiras estão parcialmente podres, potencializando o risco de acidentes e gerando insegurança aos moradores da região e a todos que transitam por este trecho, motivos pelos quais, indicamos a realização de melhorias que irão levar melhores condições de segurança a todos.

ITEM 15. **Indicação nº 022/2021**, de autoria do Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a elaboração de estudos, no sentido de possibilitar a implantação de uma nova Área Industrial no Município de Medianeira, as margens da BR-277 e afastada do perímetro urbano. JUSTIFICATIVA:- Medianeira apresenta já há alguns anos elevada taxa de crescimento e desenvolvimento socioeconômico, período em que podemos observar concomitante expansão industrial. Estando constantemente entre os Municípios que mais geram empregos a nível nacional e exercendo papel de liderança na região oeste, nos preocupa a falta de áreas adequadas para a edificação de novas indústrias. Acreditando que as taxas de crescimento do Município se manterão por longo período, indicamos ao Poder Executivo, que viabilize uma nova Área Industrial, que possa comportar instalações industriais de médio e grande porte, abrindo caminho para a geração de mais empregos e renda para o Município de Medianeira e toda a região. Considerando que a atual área industrial, devido a expansão do Município encontra-se próxima ao perímetro urbano, citamos como exemplo de localização ideal, dispendo o Município de propriedade ou podendo adquirir, na região próxima ao pavilhão da Receita Federal, na Linha Bom Jesus.

ITEM 16. **Indicação nº 023/2021**, de autoria do Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a instalação de redutores de velocidade na Avenida 24 de Outubro, entre a Rua Argentina e a Avenida Brasília; na Rua Argentina, entre a Avenida 24 de Outubro e a Rua Célia da Costa Rodrigues; e na Rua Célia da Costa Rodrigues. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados que muitos motoristas ao saírem do viaduto em direção ao acesso à BR-277, começam a acelerar já na Avenida 24 de Outubro para entrarem na rodovia em alta velocidade, o que tem gerado situações de insegurança, bem como, que nas Ruas Argentina e Célia da Costa Rodrigues, muitos motoristas tem trafegado em velocidades incompatíveis com o perímetro urbano. Em ambas as situações, acreditamos que a construção de redutores de



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 7

velocidade irá disciplinar a velocidade dos veículos e garantir maior segurança à motoristas e pedestres.

ITEM 17. **Indicação nº 024/2021**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima e do Vereador Marcos Berta, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, indicando que o Município, nos termos da Lei Estadual nº 17773, de 29 de novembro de 2013, do Decreto Regulamentador nº 4229, de 13 de março de 2020, e da Portaria nº 81, de 29 de abril de 2020, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, solicite adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR. JUSTIFICATIVA:- O SUASA-SUSAF-PR compreende o conjunto de ações de inspeção sanitária e de fiscalização dos produtos oriundos da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte, que consideram parâmetros técnicos e métodos de controle e autocontrole na elaboração, aplicação, registro e verificação de processos pautados por Boas Práticas de Fabricação – BPF, capazes de garantir a qualidade, sanidade, identidade e inocuidade dos produtos. Com o selo do SUSAF-PR, produtos industrializados coloniais, derivados de carne, leite, pescado, ovos e mel, podem ser vendidos livremente entre os Municípios do Estado. Até o momento, se quiserem vender fora de seus Municípios de origem, os estabelecimentos precisam estar registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIP/POA. Para aderir ao SUASA-SUSAF-PR, o Município deverá ter um Serviço de Inspeção Municipal - SIM, regulamentado por Lei Municipal e estruturado com médico veterinário responsável e um sítio eletrônico oficial onde serão colocados os estabelecimentos registrados no SIM e aqueles aderidos ao SUSAF. Medianeira possui uma grande quantidade de indústrias de pequeno porte que seriam beneficiadas pela estruturação deste serviço no âmbito municipal, motivo pelo qual, indicamos ao Poder Executivo que viabilize a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos moldes exigidos pela nova legislação e se habilite para aderir ao SUASA-SUSAF-PR.

ITEM 18. **Indicação nº 025/2021**, de autoria de todos os Vereadores, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a manutenção e padronização, bem como, a realização de estudos visando a ampliação do número de Pontos de Ônibus no Município. JUSTIFICATIVA:- Segurança e comodidade são fatores essenciais aos munícipes que aguardam o transporte coletivo, entretanto, muitos pontos de ônibus encontram-se em péssimas condições de conservação, não possuindo assentos e, em muitos locais, nem mesmo uma estrutura básica que ofereça proteção às condições do clima, como sol intenso ou chuva, além de em vários Bairros serem em pouca quantidade, obrigando os munícipes a deslocarem-se vários quarteirões até o ponto mais próximo às suas residências. Diante desta situação e buscando atender às reivindicações de parcela considerável da população, indicamos a manutenção dos pontos já existentes e a construção de novos conforme necessidade.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.



5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 19 de fevereiro de 2021.

Marcos Berta
Presidente

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária